



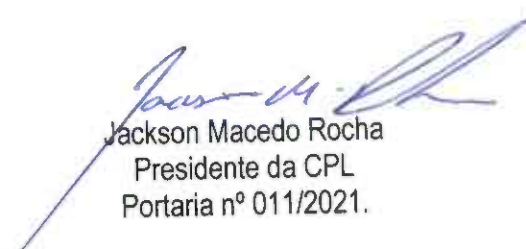
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação realizada em 23 de novembro de 2021 às 08:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2021-CPL, que tem como objeto o **contratação de empresa para execução do remanescente dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de feira nova do maranhão, conforme termo de convênio nº 855632/2017 e projeto básico**, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 078/2021, solicito análise e parecer.

Feira Nova do Maranhão – MA, 01 de dezembro de 2021.


Jackson Macedo Rocha
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município

Processo Licitatório. Tomada de Preços nº 003/2021

Órgão Consulente: Secretaria Municipal de Saúde

Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER

FINAL. ART. 32. LEI Nº 8.666/93

PARECER Nº 103/2021

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

1. Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, referente ao processo administrativo nº 015/2021, destinado contratação de empresa para execução do remanescente dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Termo de Convênio nº 855632/2017 e projeto básico.
2. Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Procuradoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Procuradoria do Município pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Relatei. Opino.

2 - EXAME

3. Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, constatando-se o que segue: Publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário da FAMEM e no Jornal o Imparcial. Por conseguinte verifica-se a existência de credenciamento da empresa licitante interessada, proposta de preços e documentações, incluindo atos constitutivos e certidões da empresa: **W B EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.612.392/0001-07**, mais adiante contempla-se a Ata da Sessão do certame, acompanhada do resultado da Tomada de Preços, o resultado do certame, tendo como vencedora a empresa **W B EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.612.392/0001-07**.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Procuradoria do Município

4. Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3 – CONCLUSÃO

5. Diante de todo o exposto, opina esta Procuradoria do Município pela legalidade do processo administrativo nº 078/2021, referente a Tomada de Preços nº 003/2021, tipo menor preço global, opinando, ainda, pela adjudicação, homologação e pela contratação da Empresa vencedora: **W B EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.612.392/0001-07.

É o parecer, s.m. juízo.

Feira Nova do Maranhão- MA, 03 de dezembro de 2021.

Wanda Coelho Santiago
Wanda Coelho Santiago

Assessor Jurídico
Portaria nº 015/2021
OAB/MA nº 20.939